

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1503 DE 31 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/779128.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA SERRAO FERREIRA, mat. nº 268062/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Integral	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 674038

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

Considerando que em maio/2021 fora aberto o processo administrativo nº 2021/516743 com o fito de realização de certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de aparelhos de ar condicionado, o com instalação e serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de equipamentos e mão de obra para atender as necessidades do IGEPREV nas novas unidades que serão inauguradas no interior do Estado;

Considerando que o certame ocorreu no dia 25/06/2021, por meio do sistema COMPRASNET;

Considerando que a sessão transcorreu seu curso normal e que não houve intenção de recurso por parte dos participantes;

Considerando parecer favorável da Procuradoria Jurídica prévio à licitação, bem como a posterior, analisando os atos praticados durante a sessão pública.

Considerando a premente necessidade da administração quando a referente aquisição, conforme logística estabelecida no Plano de Expansão;

Considerando que a empresa PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.489.784/0001-80, foi a vencedora do grupo único, pelo critério de menor preço global, no valor de R\$ 680.005,30 (Seiscentos e oitenta mil, cinco reais e trinta centavos);

RESOLVE:

HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 – IGEPREV

OBJETO: Aquisição de aparelho de ar condicionado com instalação e serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de equipamentos e mão de obra para atender as necessidades do IGEPREV nas novas unidades que serão inauguradas no interior do Estado.

EMPRESA VENCEDORA: PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA,

CNPJ 11.489.784/0001-80, foi a vencedora do Grupo único, pelo critério de menor preço global, no valor de R\$ 680.005,30 (Seiscentos e oitenta mil, cinco reais e trinta centavos).

Valor Total do Pregão Eletrônico nº 13/2021 – IGEPREV: R\$ 680.005,30 (Seiscentos e oitenta mil, cinco reais e trinta centavos).

Belém (PA), 08 de julho de 2021.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 678319

DIÁRIA
PORTARIA Nº 401 DE 08 DE JULHO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os Processos nº 2021/673934 (PAE), de 22/06/2021 e nº 2021/680938 (PAE), de 23/06/2021.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A PRORROGAÇÃO DE VIAGEM COM DESLOCAMENTO das autorizações constantes nas Portarias nº 364/2021, de 25/06/2021, publicada no DOE nº 34.622, de 28/06/2021 e nº 373/2021, de 29/06/2021, publicada no DOE nº 34.624, de 30/06/2021, ao servidor Max Wander Campelo de Oliveira, matrícula nº 57204785/3, servidor da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, ocupante do cargo de Motorista, que se deslocará do município de Santo Antônio do Tauá/PA aos municípios de Salinópolis/PA e Vigia de Nazaré/PA, no período de 08/07/2021 a 27/07/2021, com o objetivo de conduzir o Caminhão – Unidade Móvel do IGEPREV, durante o período de atendimento nos locais.

II- CONCEDER, a título de complementação, de acordo com as bases legais vigentes, 15 (quinze) diárias ao servidor citado acima, considerando a prorrogação de viagem com deslocamentos, conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 08 de julho de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 678177

PORTARIA Nº 402 DE 08 DE JULHO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/599848 (PAE), de 04/06/2021.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Juliana Bezerra Galvão Cavalcante de Souza, matrícula nº 57217631/2, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário B, a viajar ao município de São Geraldo do Araguaia/PA, no período de 21/07/2021 a 23/07/2021, a fim de realizar diligências relativas ao processo nº 2019/392252.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 02 e ½ (duas e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 08 de julho de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 678178

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.308 DE 29 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2013/484115.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, IVONE FERNANDES DA SILVA, mat. nº 656658/1, na função de Professor Classe Especial, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.107,44 (nove mil, cento e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.164,30
Aulas Suplementares – 132h	1.428,44
Gratificação de Magistério – 10%	359,27
Gratificação Progressiva – 50%	1.796,37
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice-diretor de Unidade Escolar GD-1 – 60%	127,39
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	3.231,67
Total de Proventos	9.107,44

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 674260